

Projeto de Lei nº 63/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3605 DE 26 DE JULHO DE 2006

Autoriza a realização de despesa, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa fora do país para o pagamento de inscrição para participação da Dr.^a Iara Maria de Brito Ramalho Luz no IAC – Internacional Aids Conference –, que será realizado em Toronto, Canadá, no período de 11 a 18 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A despesa de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O pagamento será efetuado através de reembolso à Dr.^a Iara Maria de Brito Ramalho Luz, após a apresentação do recibo de pagamento da inscrição para a participação no curso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.03-3.3.90.00.00-10.305.1005-2023, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de julho de 2006.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de julho de 2006

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus Seja Louvado"